O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade (nos termos do item 3.1. do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições).

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no presente concurso.

Conforme previsto no Capítulo XVII do edital de abertura, o candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no presente concurso se não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

DATA DO COMPARECIMENTO: 10/07/2023

HORÁRIO: 09:00

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA DEP. JULIO JULINHO MARCONDES DE MOURA

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 2.331

BAIRRO: JOSÉ RIBEIRO – CEP: 17400–000 – CIDADE: GARÇA

DISCIPLINA: ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS

CURSO: GESTÃO EMPRESARIAL

Nº AULAS: 4

PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

NÚMERO DE VAGAS: 1

CANDIDATO CONVOCADO

Nº de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Classificação Final

13/JOSÉ EDSON MOYSÉS FILHO/12395385–6 /71427759715 /1º

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA JOSÉ CRESPO GONZALES – SOROCABA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, EDITAL Nº 003/01/2023 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2023/10097

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT–10000–2022–00002

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROVA DISSERTATIVA) E ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA JOSÉ CRESPO GONZALES comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para o Exame de Conhecimentos Específicos (Prova Dissertativa) e entrega do Memorial Circunstanciado, a ser realizado na FACULDADE DE TECNOLOGIA JOSÉ CRESPO GONZALES, situada na AVENIDA ENG. CARLOS REINALDO MENDES Nº 2.015

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA – CEP: 18013–280 – CIDADE: SOROCABA, no dia e horário abaixo informados.

Após a prova, os candidatos considerados classificados participarão do sorteio dos temas para realização do Exame Didático (Prova Objetiva de Habilidades Operacionais ou Técnicas), que ocorrerá 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio.

O candidato entregará o Memorial Circunstanciado (currículo baseado no curriculum vitae da Plataforma Lattes, do CNPq) e documentação comprobatória, para a avaliação de títulos e experiências profissionais, no dia da realização do Exame de Conhecimentos Específicos e antes do sorteio dos temas.

Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega do Memorial Circunstanciado e/ou documentação comprobatória cópia do(s) título(s) fora do dia, do horário e do local previsto pela Comissão Especial de Concurso Público da Unidade de Ensino.

A não entrega do Memorial Circunstanciado implicará na desclassificação do candidato.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação das provas, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do seu início, munido do original de um documento de identidade, de acordo com o relacionado no Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições.

DISCIPLINA: QUALIDADE (PROJETOS MECÂNICOS)

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Nº de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF

1/MARCOS NUNES/25675911X/15667655870

2/CLAUDEMIR LEIF TRAMARICO/124205999/07379306839

3/VICTOR GUSTAVO RAMOS COSTA DOS SANTOS/027028662004–5/01900163373

4/ALESSANDRA CASSIA DE MEDEIROS DELLAQUILA/275846751/26245274869

5/THAÍS ANDRESSA DE SOUZA/462710816/38249816889

6/SANDRO GABRIEL LIBRETTI PRESTES/21454212–9/15672486835

7/GILSON PIQUERAS GARCIA/57808818/88977021804

10/ANTONIO CARLOS FARRAPO JUNIOR/34075574X/21585866806

12/VICENTE MARCIO CORNAGO JUNIOR/300490173/29912944852

14/PEDRO LEANDRO LOPES/10543230/04645378600

15/DIEGO ROSSI/271390621/32905581859

16/FÁBIO HENRIQUE DERMENDJIAN/13.700.214–2/26914052816

17/RAFAEL TURRI/442309090/35028370826

20/ANA PAULA FREITAS DE LIMA/29.706.602–X/28669173832

21/ROBSON JEREMIAS/27.605.418–0/25085661877

22/JOÃO CARLOS BARRETO SANTOS/257356502/16692124832

26/CARLOS ALBERTO FERNANDES MARLET/10732099X/06453238888

27/MICHEL WAGNER DA COSTA/25075270–0/18208707821

28/MARCOS DANIEL GOMES DE CASTRO/308895757/21252609809

30/MARCO ANTONIO DE PAULA/14926818–X/01936372860

31/ANDRÉ LUÍS EGREGGIO/20300059–6/09586637859

32/RENATO MARQUES DE OLIVEIRA/248992077/14800852862

33/EUGENIO VILA KEPPLER/5238901–7/57294410887

36/REGINALDO MARCOS MARTINS/302698450/27347892805

37/VALTER DE SOUZA FILHO/238881763/15491380814

38/JOSÉ CARLOS MARTINS JUNIOR/11753265–4/05506605854

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

Nº de inscrição / RG / CPF / Motivo

8/2641143304/26982898806/Não atendeu aos requisitos de titulação.

9/302087849/96701781004/Não atendeu aos requisitos de titulação.

11/27493419–X/02984316614/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição.

13/30.841.908–X/29208276856/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição.

18/231040568/15681189880/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição.

19/324082198/40052995801/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição.

23/288162845/27508967895/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição.

24/426897560/36841583809/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição.

25/25251673–4/20327600888/Não atendeu aos requisitos de titulação.

29/44839649X/35940309895/Não atendeu aos requisitos de titulação.

34/255632010/14630739840/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição.

35/26.159.629–9/30588203807/Não atendeu aos requisitos de titulação.

DATA DA PROVA DISSERTIVA: 02/08/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 09:00

TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA: 3

O PROGRAMA DA PROVA consta do Anexo IV do Edital de Abertura de Inscrições.

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 9/2015, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 24/2015, o Diretor de Faculdade de Tecnologia DESIGNA, para compor a COMISSÃO JULGADORA do referido certame, os seguintes membros:

TITULARES:

1. IVAR BENAZZI JUNIOR, RG.:8104158–5, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS, PRESIDENTE;

2. NELSON RAMPIM FILHO, RG.:5666598–2, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS;

3. ANGELA MARIA RAMOS, RG.:17285796, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS;

SUPLENTES:

1. CARLA PINEDA LECHUGO, RG.:18984731–1, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS;

2. JOSE ITAMAR MONTEIRO, RG.:27640901–2, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS;

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SUMARÉ – SUMARÉ

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, EDITAL Nº 296/03/2023 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2023/13958

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT–10000–2022–00002

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROVA DISSERTATIVA) E ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SUMARÉ comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para o Exame de Conhecimentos Específicos (Prova Dissertativa) e entrega do Memorial Circunstanciado, a ser realizado na FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SUMARÉ, situada na RUA IPIRANGA Nº 73

BAIRRO: CENTRO – CEP: 13170–026 – CIDADE: SUMARÉ, no dia e horário abaixo informados.

Após a prova, os candidatos considerados classificados participarão do sorteio dos temas para realização do Exame Didático (Prova Objetiva de Habilidades Operacionais ou Técnicas), que ocorrerá 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio.

O candidato entregará o Memorial Circunstanciado (currículo baseado no curriculum vitae da Plataforma Lattes, do CNPq) e documentação comprobatória, para a avaliação de títulos e experiências profissionais, no dia da realização do Exame de Conhecimentos Específicos e antes do sorteio dos temas.

Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega do Memorial Circunstanciado e/ou documentação comprobatória cópia do(s) título(s) fora do dia, do horário e do local previsto pela Comissão Especial de Concurso Público da Unidade de Ensino.

A não entrega do Memorial Circunstanciado implicará na desclassificação do candidato.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação das provas, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do seu início, munido do original de um documento de identidade, de acordo com o relacionado no Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições.

DISCIPLINA: INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS (GESTÃO DE NEGÓCIOS E INOVAÇÃO)

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Nº de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF

1/MÁRCIO OLIVEIRA ALVES/206523841/08311931828

2/BRUNA RODRIGUES VIOTTO DA CRUZ/405328862/23083732880

10/VILSONAPARECIDODACOSTA/221350500/12414938803

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

Nº de inscrição / RG / CPF / Motivo

3/391158843/44907844816/Não atendeu aos requisitos de titulação.

4/65321456987/90646815032/Não fez upload do comprovante da taxa de inscrição.

5/1207846/93780214504/Não atendeu aos requisitos de titulação.

6/157303834/04644974854/Não atendeu aos requisitos de titulação.

7/212026392/13767074893/Não atendeu aos requisitos de titulação.

8/20300059–6/09586637859/Não atendeu aos requisitos de titulação.

9/224559963/13127336756/Não atendeu aos requisitos de titulação.

11/65498765/18317462048/Não atendeu aos requisitos de titulação.

12/79435695/60636610853/Não atendeu aos requisitos de titulação.

13/7113638/00137697660/Não atendeu aos requisitos de titulação.

DATA DA PROVA DISSERTIVA: 03/08/2023 00:00:00

HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 09hr:30

TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA: 3 horas

O PROGRAMA DA PROVA consta do Anexo IV do Edital de Abertura de Inscrições.

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 9/2015, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 24/2015, o Diretor de Faculdade de Tecnologia DESIGNA, para compor a COMISSÃO JULGADORA do referido certame, os seguintes membros:

TITULARES:

1. TESSA CRISTINA PEREIRA COLTRO, RG.:23222419–5, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS, PRESIDENTE;

2. MAURO STOPATTO, RG.:33472450–8, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS;

3. KAMILA CRISTINA GAINO, RG.:34862275–2, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS;

SUPLENTES:

1. RENATO CESAR FERREIRA FERNANDES, RG.:29745181–9, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS;

2. DOUGLAS DE MATTEU, RG.:42676447–X, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS;

*

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Retificação do Edital 55/2019, publicado no Diário Oficial de 02 de outubro de 2019, Poder Executivo, Seção I, página 212, referente a convocação para as provas referente ao edital para concurso público de títulos e provas visando o provimento de 1 cargo de professor titular na Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, conforme Edital EACH/ATAc 055/2023, publicado no D.O.E de 05 de junho de 2023. A Comissão Julgadora está assim constituída: Prof. Dr. Luiz Gonzaga Godoi Trigo (EACH/USP); Jorge ALberto Silva Machado (EACH/USP), Niels Olsen Saraiva Camara (ICB/USP), Anna Sara Shafferman Levin(FM/USP) e Maria Vitoria Lopes Badra Bentley (FCFRP/ USP).

ESCOLA DE ENFERMAGEM

EDITAL ATAC EE 046/2023

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

A Congregação da Escola de Enfermagem da USP reunida em sua 184ª Sessão Extraordinária, realizada em 29 de junho de 2023, aprovou a designação da Comissão Julgadora que atuará no concurso público de títulos e provas para provimento de 02 (dois) cargos de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claros/cargos nº 1241486 e 1241710, junto ao Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva (ENS), na área de conhecimento Enfermagem em Saúde Coletiva (Edital EE 012/2023, publicado no DOE em 31/03/2023):

TITULARES

1. - Profa. Dra. Maria De La Ó Ramallo Veríssimo, Livre-Docente do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo (Presidente);

2. - Profa. Dra. Sayuri Tanaka Maeda, Livre-Docente sênior do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;

3. - Prof. Dr. Eduardo Sodré de Souza, Doutor da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas;

4. - Profa. Dra. Ana Claudia Camargo Gonçalves Germani, Doutora Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;

5. - Profa. Dra. Mônica Taminato, Doutora do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo.

SUPLENTES

1. - Profa. Dra. Valéria Marli Leonello, Livre-Docente do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo;

2. - Profa. Dra. Rúbia de Aguiar Alencar, Doutora do Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina da Universidade Estadual Júlio Mesquita Filho – campus Botucatu;

3. - Prof. Dr. Hugo Fernandes, Doutor do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo;

4. - Profa. Dra. Meiry Fernanda Pinto Okuno, Doutora do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo;

5. - Profa. Dra. Verônica Caé da Silva, Doutora do Departamento de Metodologia da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro;

6. - Profa. Dra. Maria Neyrian de Fátima Fernandes, Doutora do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Maranhão;

7. - Profa. Dra. Débora de Souza Santos, Livre-Docente da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas;

8. - Prof. Dr. Alexandre Archanjo Ferraro, Livre-Docente do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;

9. - Profa. Dra. Adriane das Neves Silva, Doutora do Instituto Federal do Rio de Janeiro.

A Presidência da Comissão Julgadora caberá, de acordo com Artigo 185 do regimento Geral da USP, ao professor de categoria mais elevada, em exercício na Unidade, com maior tempo de serviço docente na USP.

São Paulo, 29 de junho de 2023.

Profa. Dra. Vilanice Alves de Araújo Püschel

Diretora

EDITAL ATAC EE Nº 047/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA (ENC) DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 10/05/2023, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta dias) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 14/07/2023 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 11/09/2023 as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.), claro/cargo nº 1020803, com o salário de R$ 14.761,10 (maio/2023), junto ao Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica (ENC) na área de conhecimento "Simulação clínica no ensino de enfermagem e da prática assistencial interprofissional" nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

I. - Avaliação de Enfermagem da criança, adulto e/ou idoso com foco na prática simulada;

II. - Habilidades práticas simuladas no cuidado de enfermagem;

III. - Cuidado de enfermagem centrado na pessoa e na família: tendências e inovações na área da simulação;

IV. - Simulação da segurança do paciente com afecções agudas, críticas e crônicas;

V. - Construção e aplicação de Protocolos assistenciais na prática clínica do enfermeiro: a simulação clínica como estratégia;

VI. - Princípios de biossegurança: simulação clínica como estratégia;

VII. - Educação interprofissional em saúde por meio da prática simulada;

VIII. - Realidade virtual e a educação em saúde nos diferentes ciclos de vida;

IX. - Ensino simulado de aspectos ético-legais e bioéticos na prática de enfermagem;

X. - Ensino simulado para o cuidado de Enfermagem na Atenção Primária e Especializada no Sistema Único de Saúde;

XI. - Tendências do ensino e da pesquisa em simulação no Brasil e no mundo;

XII. - Ensino simulado no gerenciamento em Enfermagem.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

Tendo em vista a concessão do cargo nos termos do Edital CCD nº 001/2022, o maior peso da atuação profissional do docente indicado deverá corresponder, em todas as avaliações de sua carreira, à vertente "ENSINO", o que não o desobrigará, entretanto, a atuar em todas as três vertentes ("Ensino", "Pesquisa e Inovação" e "Cultura e Extensão Universitária").

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I – julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 05;

II – prova didática - peso 03;

III – prova escrita - peso 02.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto,